



À

Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 11º Andar – Torre A

04538-133 – São Paulo – SP

At.: Sr. Estevam Boralí / Sra. Viviane Rodrigues

À

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Segmento CETIP UTVM

Praça Antonio Prado, 48 – 2º andar

01010-901 – São Paulo – SP

At. Superintendência de Suporte à Emissões

À

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.400, 10º andar

04538-132 - São Paulo – SP

Ao

Itaú Unibanco S.A.

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Torre Olavo Setúbal

04344-030 - São Paulo – SP

COGNA EDUCAÇÃO S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o n.º 02.800.026/0001-40 ("**Emissora**"), na qualidade de emissora por cessão e transferência pela Saber Serviços Educacionais S.A. ("**Saber**"), em atendimento ao disposto no item (c), subitem 3, das Condições de Eficácia estabelecidas da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 19 de novembro de 2019 ("**AGD**"), comunica aos titulares ("**Debenturistas**") das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 02 (duas) séries ("**Debêntures**"), da 3ª (Terceira) emissão da Emissora ("**Emissão**"), que, nos termos da AGD e da Cláusula 6.22 do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 02 (duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Cogna Educação S.A.*" celebrado em 02 de agosto de 2017, entre a Saber, a Emissora e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("**Agente Fiduciário**"), conforme aditada, em 30 de agosto de 2017; 30 de novembro de 2018 e 17 de dezembro de 2019 ("**Escritura de Emissão**"), que realizará o resgate antecipado de parte das Debêntures da 2ª (Segunda) Série, com código ativo SEDU21, indicadas por seus respectivos titulares em adesão à oferta de resgate antecipado parcial das Debêntures, nos termos do "*Edital de Oferta de Resgate Antecipado Parcial das Debêntures da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 02 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Cogna Educação S.A.*" publicado pela Emissora, em 30 de outubro de 2020 ("**Resgate Antecipado**").

O Resgate Antecipado está programado para ocorrer no dia 30 de novembro de 2020 ("**Data de Resgate**") e será efetivado mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das



Debêntures da 2ª (Segunda) Série, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data de Resgate, não sendo devido qualquer prêmio pela Emissora aos Debenturistas, em decorrência da Oferta de Resgate Antecipado.

O pagamento das Debêntures resgatadas antecipadamente, por meio do Resgate Antecipado, será realizado por meio da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM (“**B3**”), com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3 ou por meio do Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das Debêntures, com relação às Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não forem expressamente definidos nesta Comunicação de Resgate Antecipado terão o mesmo significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

São Paulo, 18 de novembro de 2020.

COGNA EDUCAÇÃO S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo: